



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1413 de 10 de julho de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de JANAINA VIEIRA DE AZEVEDO de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3696/2012 e seu apenso n.º 3290/2012, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 10 de julho de 2012.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 084/2012 - SMA

Aos dez dias do mês julho do ano de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3292/2011 e a empresa vencedora M C R GUIMARÃES ME, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. MARIO CELSO ROCHA GUIMARÃES, classificada no Pregão Presencial n.º 084/2012, processo n.º 1259/2012, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 05/07/2012, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender aos eventos do Município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2. A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.22.00.04.122.4005.2005	3390.39.00	015

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A CONTRATADA vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme as especificações deste edital e seus anexos;

2.2 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da retirada/recebimento da Solicitação de empenho.

2.3 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.4 – Os serviços prestados pela empresa vencedora estarão sujeitos a não aceitação pela Secretaria requisitante, a quem caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

2.5- O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a empresa M C R GUIMARÃES ME, classificada no processo licitatório 1259/12, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 084/12, Processo n.º 1259/12, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3292/11 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 084/2012 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases:

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada prestação de serviços realizada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero virgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

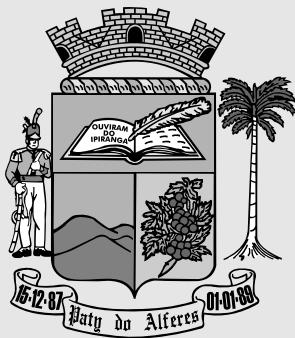
7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMÔR - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: CLOVIS DUARTE DANTAS - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILTON PIMENTEL LEITE - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.2 - automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
- a) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 - Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6 - Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.

9.5.9 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.10 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.

9.5.11 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, fica assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da prestação dos serviços.

11.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2012.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Empresa: M C R GUIMARÃES ME

MARIO CELSO ROCHA GUIMARÃES

Nome do Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 084/2012
 DATA DA LICITAÇÃO: 29/06/2012
 Nº DA COMPRA: 0352/2012
 PROCESSO Nº 000/0001259/2012
 DATA: 29/02/2012 FLS.....
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0349/2012

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

MCR GUIMARÃES ME	Marca / Modelo	Medida	Qtd	Preço	Preço Total
1. 7530.001.0050.074 - BLOCO - Bloco de Exame de liquidação, de despesas, papel Ap 56g; impressão off-set; timbre nº 2; preto frente; bloco com 50 fls, formato 200x300mm; acondicionado em pacote com 20 blocos.		BL	500	2,710	1.355,00
2. 7530.001.0050.017 - BLOCO - Guia de remessa, em 3 vias.		BL	500	2,590	1.295,00
3. 7530.001.0050.073 - BLOCO - Requisição para xerox, (papel AP 50 g), em bloco c/ 50 fls (50x1); dimensões aproximadas: 22,5 x 7cm.		BL	500	1,120	560,00
4. 7530.001.0006.002 - CAPA - Capa de processo; cartão bristol, cor azul, folha dupla, 240 g/m2, formato 2 x A1-4, 240 x 320mm, acondicionada em pacote com 250 unidades, timbre nº 1; impressão preto frente; I.P. MOD 25.		UN	20000	,540	10.800,00
5. 7530.001.0006.012 - CAPA - Capa de processo; cartão bristol, cor branca, folha dupla, 240 g/m2, formato 2 x A1-4, 240 x 320mm, acondicionada em pacote com 250 unidades, timbre nº 1; impressão preto frente; I.P. MOD 25.		UN	1000	1,040	1.040,00
6. 7530.001.0063.004 - FOLHA DE PONTO - Folha de ponto formato; formato 210x300mm papel AP 75g, impressão preta, acondicionado em pacote com 1000 folhas.		FL	20000	,066	1.320,00
7. 7530.001.0047.006 - FORMULÁRIOS - Guia de trânsito, p/ acompanhamento de itinerário das Viaturas, AP 50 g; formato A4.		FL	15000	,070	1.050,00
8. 7530.001.0052.002 - REQUERIMENTO - Requerimento ao Prefeito; em papel AP 50g; impressão off-set; preto; blocos com 50 fl; acondicionado em pacotes com 20 blocos.		BL	500	,800	400,00
9. 7530.001.0038.008 - REQUISIÇÃO MAT.OU PREST.SERV. - Requisição de combustível; bloco com 50 requisições, numeradas; com 3 vias (em papel AP 50g); 1ª via: branca; 2ª via verde água; 3ª via papel jornal; impressão Off-set preto frente, acondicionado em pacote com 10 blocos com 1500fls.		BL	500	2,850	1.425,00
10. 7530.001.0038.009 - REQUISIÇÃO MAT.OU PREST.SERV. - Requisição de material, em almoxarifado; bloco com 50x2; 1ª via papel AP 50g, 2ª via em papel jornal; formato 123x115mm, acondicionado em pacote com 10 blocos de 100 fls cada, timbre nº 2 impressão, off-set, preto frente.		BL	150	6,030	904,50
Total por Grupo:				20,149,50	
Total por Fornecedor:				20,149,50	
Total Geral:				20,149,50	

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2012 – (SMEEL), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2558/2012, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, PARA EXPLORAÇÃO DO BAR DA QUADRA DO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL, DURANTE OS JOGOS ESPORTIVOS DE PATY DO ALFERES – JESPA 2012, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13 DE JULHO A 29 DE JULHO DE 2012, NO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL, PELA PESSOA FÍSICA VENCEDORA:

- ESMERIA JULIA CARVALHO DE PAULA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.100,00 (TRES MIL E CEM REAIS).
 CPF: 000.138.987-44

Paty do Alferes, 09 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
 PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2012 – (SMASHDH), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME, COM OS ITENS 4, 8, 12, 15, 18, 19, 20, 25, 27, 29, 31, 34 E 36, NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.904,28 (TREZE MIL NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);**
- **ADEMIR A. COSTA – ME, COM OS ITENS 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 26, 30 E 33, NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.840,86 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);**
- **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COM OS ITENS 6, 35 E 37, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.417,20 (MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS);**
- **ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS, COM OS ITENS 2, 3, 7, 16, 17, 28, 32 E 38, NO VALOR TOTAL DE 4.781,78 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 36.944,12 (TRINTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 10 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
 PREFEITO MUNICIPAL



1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2012 - (SMEEL), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3164/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTAR AS EQUIPES QUE PARTICIPARÃO DO JESPA - 2012, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **VIAÇÃO PARAIBA LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.057,84 (TRINTA E UM MIL CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 10 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 322/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEGISLAÇÃO ELEITORAL vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo nº 4048/2012, de 09/07/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao servidor **JOSE GERALDO PERALTA**, matrícula nº 926/01, “PROFESSOR B PADRÃO 3”, no período de 05/07/2012 à 22/10/2012, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da licença, que a sua candidatura foi registrada e homologada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES POR MODALIDADE

Data da Emissão: 10/07/2012 15:20:33

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Modalidade: PREGÃO Período da Homologação: 01/06/2011 à 31/12/2012

PREGÃO		Status da Compra: CONCLUÍDA					
Nº da Licitação	Nº do Processo	Data da Licitação	Data da Homologação	Valor Estimado	Valor Objetivo:	Fonte de Recurso	Vencedor
035/2011	000/00001016/2011	18/05/2011	08/06/2011	204.491,16	128.944,04		Material hospitalar
Reg. de Preços: 0013/2011 Validade: 24/05/2012							
047/2011	000/00001237/2011	26/07/2011	29/07/2011	737.166,07	699.682,10		Registro de preço para aquisição de materiais de construção e artefatos de concreto a ser praticado no exercício de 2011, considerando a grande demanda de serviços de manilhamento, colocação de meio fio, construção de bueiros etc, nos bairros Boa Vista, Arcozelo, Coqueiros, Granja, Guaribu, Aqueanta Sol, Palmares, Marmelo e outros.
Reg. de Preços: 0022/2011 Validade: 25/07/2012							
055/2011	000/00001863/2011	20/05/2011	08/06/2011	181.276,00	164.570,00	016	SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.
Reg. de Preços: 0012/2011 Validade: 19/05/2012							
058/2011	000/00002911/2011	01/01/2011	01/07/2011	62.991,00	45.900,00		SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.
Reg. de Preços: 0016/2011 Validade: 13/06/2012							
059/2011	000/00002847/2011	15/06/2011	20/06/2011	119.210,20	107.020,00		Solicito abertura de Registro de Preços para aquisição e recarga de extintores para os imóveis e veículos das Secretarias Municipais.
Reg. de Preços: 0019/2011 Validade: 14/07/2012							
071/2011	000/00002939/2011	13/06/2011	01/07/2011	954.710,61	923.201,40		Solicito abertura de processo para lavagem e Lubrificação do 1º distrito sendo necessários para atender os veículos pertencente a frota da Secretaria Municipal de Serviços e Públicos e Logística, durante o exercício de 2011.
Reg. de Preços: 0021/2011 Validade: 24/07/2012							
071/2011	000/00002939/2011	13/06/2011	01/07/2011	416.282,61	401.196,00		Solicito abertura de processo para lavagem e Lubrificação do 2º distrito sendo necessários para atender os veículos pertencente a frota da Secretaria Municipal de Serviços e Públicos e Logística, durante o exercício de 2011.
Reg. de Preços: 0020/2011 Validade: 24/07/2012							
016						016	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA 8.742,44
031						031	DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA 1.760,00
000						000	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 9.437,20
							GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA 73.274,00
							MACONEQUI MAT. MED. HOSP. E ODONT. LTDA 2.173,80
							MED CENTER COMERCIAL LTDA 3.788,60
							MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA 3.000,00
							STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES 26.768,00
							GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA 373.124,50
							OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME 326.557,60
016						016	DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA 108.165,00
031						031	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL 56.405,00
000						000	MIRACEMA LTDA
							NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA 45.900,00
							MGO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA 107.020,00
							TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA 923.201,40
							AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA 401.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES POR MODALIDADE

Data da Emissão: 10/07/2012 15:20:45

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Modalidade: PREGÃO Período da Homologação: 01/06/2011 à 31/12/2012

PREGÃO

Status da Compra: **CONCLUÍDA**

Nº da Licitação	Nº do Processo	Data da Licitação	Data da Homologação	Valor Estimado	Valor Objetivo:	Fonte de Recurso	Vencedor		
088/2011	000/00003005/2011	29/07/2011	15/08/2011	860.242,86	450.924,54		Registro de preços para tonner, cartuchos, cabeças de impressão, cds e dvd	AC PEREIRA-INFORMATICA LTDA ME AQUARIUS RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CLIPART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA F. R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS G. N. BORGES DE OLIVEIRA LICIT.COM DIST E COMERCIO LTDA EPP NOVO PONTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA-EPP PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA QUALIMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA S. JORGE C. MONTEIRO STONE DIST DE INFORMÁTICA LTDA	23.935,65 26.049,50 92.572,24 34.660,60 5.282,00 1.140,00 81.107,30 1.763,15 2.140,00 44.851,00 137.423,10
Reg. de Preços: 0025/2011 Validade: 16/10/2012									
092/2011	000/00001235/2011	04/07/2011	26/07/2011	32.310,00	32.325,00		LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E REFRIGERANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	RETUNOTARESTAUANTE LTDA-ME	32.325,00
Reg. de Preços: 0018/2011 Validade: 13/07/2012									
092/2011	000/00001235/2011	04/07/2011	26/07/2011	53.440,00	52.550,00		LICITAÇÃO, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE RESGUARDAR AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE ESTUDIOSOS, PROFESSORES, EMPRESÁRIOS, AUTORIDADES, E OUTROS EM FUNÇÃO DE ASSINATURA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS QUE VISITAM O NOSSO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	RETUNOTARESTAUANTE LTDA-ME	52.550,00
Reg. de Preços: 0017/2011 Validade: 13/07/2012									
113/2011	000/00003838/2011	01/09/2011	05/09/2011	67.672,00	34.032,00	015	Aquisição de Cestas Básicas para atender municípes que procuram a Assistência Social com objetivo de sanar suas necessidades básicas. Segue anexo a Lei Municipal de Sistematização das ações da Secretaria, nº 1420 de 26 de Julho de 2007.	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME	34.032,00
Reg. de Preços: 0023/2011 Validade: 29/09/2012									
114/2011	000/00004559/2011	02/09/2011	08/09/2011	88.892,10	33.478,20	015	Aquisição de óculos para distribuição aos Municípes carentes conforme a Lei nº 1420 de 26 de julho de 2007.	ÓTICA KAPRICHADO DE PIRAI LTDA-ME	33.478,20
Reg. de Preços: 0024/2011 Validade: 29/09/2012									
135/2011	000/00005897/2011	26/10/2011	07/11/2011	125.826,00	122.900,00	015	Aquisição de gás GLP engarrafado.	EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA (FILIAL)	122.900,00
Reg. de Preços: 0026/2011 Validade: 25/10/2012									
136/2011	000/00004560/2011	27/10/2011	07/11/2011	63.115,50	32.615,00	015	Aquisição de material permanente cadeiras rodas, muletas, camas hospitalares, cadeiras de banhos e andadores para empréstimo a Municípes carentes.	MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA NASCIMENTO & RODRIGUES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.000,00 7.615,00
Reg. de Preços: 0027/2011 Validade: 26/10/2012									
140/2011	000/00005823/2011	29/11/2011	01/12/2011	36.919,26	36.253,35		AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	ADEMIR A. COSTA - ME N.CEZAR S.GOULART	16.928,05 19.325,30
Reg. de Preços: 0029/2011 Validade: 28/11/2012									

Versão: 1.35

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES POR MODALIDADE

Data da Emissão: 10/07/2012 15:20:50

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Modalidade: PREGÃO Período da Homologação: 01/06/2011 à 31/12/2012

PREGÃO

Status da Compra: **CONCLUÍDA**

Nº da Licitação	Nº do Processo	Data da Licitação	Data da Homologação	Valor Estimado	Valor Objetivo:	Fonte de Recurso	Vencedor		
141/2011	000/00004561/2011	28/11/2011	01/12/2011	98.089,21	97.381,00	015 000	REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS E MOLDURAS, E SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS	MYCHELLE FERNANDES MANTUANO MELLO 14534962703	97.381,00
Reg. de Preços: 0003/2012 Validade: 05/12/2012									
006/2012	000/00007445/2011	06/02/2012	09/02/2012	163.200,00	163.200,00	016 031 000	RP- TRANSPORTE VAN	DIVISA VEÍCULOS MP LTDA - ME	163.200,00
Reg. de Preços: 0001/2012 Validade: 05/02/2013									
011/2012	000/00002045/2011	13/03/2012	19/03/2012	199.278,82	188.828,22	015 013	Aquisição de material hidráulico. Abertura de processo administrativo para aquisição de material hidráulico através do sistema registro de preços.	GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	94.270,42 94.557,80
Reg. de Preços: 0006/2012 Validade: 13/04/2013									
015/2012	000/0000450/2012	28/02/2012	05/03/2012	18.800,00	18.000,00		SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LITROS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. QUANTIDADE ESTIMADA COM BASE NO CONSUMO DO ANO DE 2011 POR TODAS AS SECRETARIAS.	ADEMIR A. COSTA - ME	18.000,00
Reg. de Preços: 0004/2012 Validade: 27/02/2013									
017/2012	000/00000183/2012	14/03/2012	27/03/2012	312.224,76	241.897,26		exames urológicos	UROMEDIC SERVIÇO MEDICO LTDA	241.897,26
Reg. de Preços: 0007/2012 Validade: 24/04/2013									
022/2012	000/00007392/2011	18/05/2012	24/05/2012	178.640,00	64.000,00		Solícito abertura de Registro de Preços para sonorização e iluminação conforme rider em anexo, para cada dia de evento a ser realizado.	CLÁUDIO E. M. DA SILVA - ME	64.000,00
Reg. de Preços: 0010/2012 Validade: 18/05/2013									
037/2012	000/00000687/2012	14/05/2012	22/05/2012	459.537,75	102.520,10	000 016	material para escritório. SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO- EXERCÍCIO DE 2012.	NASCIMENTO & RODRIGUES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NORPEL NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA-ME P H COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME R.J. BAZAR LTDA-ME S. JORGE C. MONTEIRO VMGMAR COMERCIO DISTR. E SERVIÇOS LTDA-ME	188,00 43.470,35 14.985,50 1.125,50 42.702,75 48,00
Reg. de Preços: 0015/2012 Validade: 02/07/2013									
042/2012	000/00001355/2012	14/05/2012	24/05/2012	171.019,85	101.894,60		REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL PARA LABORATÓRIO	DELTA DIAGNÓSTICA COMERCIO LTDA - ME HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.	19.643,40 40.856,10 41.395,10
Reg. de Preços: 0009/2012 Validade: 15/05/2013									
051/2012	000/00001479/2012	26/04/2012	02/05/2012	47.785,00	24.255,00	000 015	Aquisição de vacinas	AM COM ATAC E VAREJISTA DE PRODUTOS AGROP LTDA ME COMERCIAL CEDRO LTDA ME	21.960,00 2.295,00
Reg. de Preços: 0008/2012 Validade: 26/04/2013									

Versão: 1.35

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES POR MODALIDADE

Data da Emissão: 10/07/2012 15:21:03

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Modalidade: PREGÃO Período da Homologação: 01/06/2011 à 31/12/2012

PREGÃO		Status da Compra: CONCLUÍDA							
Nº da Licitação	Nº do Processo	Data da Licitação	Data da Homologação	Valor Estimado	Valor	Objetivo:	Fonte de Recurso	Vencedor	
054/2012	000/00001250/2012	28/05/2012	04/06/2012	51.999,60	45.000,00	Solicito abertura de Registro de Preços para contratação de 60 telões com projetores para os eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.		BOB LEO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA ME	45.000,00
Reg. de Preços: 0012/2012 Validade: 28/05/2013									
061/2012	000/00001693/2012	13/06/2012	19/06/2012	202.349,09	87.689,00	Solicito abertura de processo para registrar preço dos itens supra, para atender as necessidades dos diversos Setores da Sede desta Municipalidade, que se encontram carentes pela falta de utensílios móveis.		COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA-ME D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME S. JORGE C. MONTEIRO	3.465,00 26.379,00 57.845,00
Reg. de Preços: 0014/2012 Validade: 13/06/2013									
070/2012	000/00002561/2012	29/05/2012	04/06/2012	79.630,00	79.630,00	Abertura de processo de Registro de Preços de hotelaria e hospedagem para atender às Secretarias da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.		EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA LISBOA & ROSA LTDA-ME	34.390,00 45.240,00
Reg. de Preços: 0013/2012 Validade: 29/05/2013									
				Total:	4.479.886,81				

